



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 89ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

(SESSÃO HÍBRIDA, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL E POR VIDEOCONFERÊNCIA, E TRANSMITIDA PELO CANAL DO TRE/GO NO YOUTUBE)

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às **17:26**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; o VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL SUSBTITUTO, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR e CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e ROBERTO NEIVA BORGES (substituto). Presente também em Plenário o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, MARCELLO SANTIAGO WOLFF. Ausentes, justificadamente, a Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral, Excelentíssima Senhora Desembargadora Amélia Martins de Araújo, e a Excelentíssima Senhora Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que usufruem férias. Havendo número legal, o Presidente da Corte, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a **89ª (octogésima nona) Sessão Ordinária, de 30 de novembro de 2023**.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, cumprimentou a todos e registrou as presenças acima descritas. Deu as boas-vindas ao Juiz Roberto Neiva Borges, atuando em substituição à Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que usufrui férias de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2023. Ainda, registrou a presença em Plenário de dois novos servidores do TRE/GO: Patrícia Dias Santos, Analista

Judiciária, Área Administrativa, especialidade Contabilidade, e Leandro Almeida dos Santos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, que estava acompanhado de sua esposa, Jéssica Santos. Ressaltou que teve a satisfação de dar posse aos dois novos servidores, pouco antes do início desta sessão, no gabinete da Presidência, e, então, declarou que gostaria de renovar os cumprimentos e a satisfação de tê-los neste Tribunal.

Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que havia processos judiciais e administrativos na pauta do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, sem inscrições para sustentações orais. Nesta oportunidade, informou que o julgamento do feito relacionado no número 1 da pauta, o Recurso Eleitoral nº 0601077-45.2020.6.09.0095, continuaria suspenso, com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôrres Nobre, que os apresentará para julgamento em uma das sessões da próxima semana. Afirmou que, por conseguinte, os julgamentos seriam iniciados pelo processo relacionado no número 2 da pauta, a Prestação de Contas Eleitorais nº 0603132-89.2022.6.09.0000, de relatoria do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, a quem concedeu a palavra para relatório e voto, conforme segue.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0601077-45.2020.6.09.0095

ORIGEM: ITAPIRAPUÃ - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

RECORRENTES: COMISSAO PROVISORIA PARTIDO PROGRESSISTA – PP

DJALMA GOMES DA SILVA

OLAERCIO RODRIGUES DE MORAES

PARTIDO AGIR – ITAPIRAPUÃ

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - ORGAO

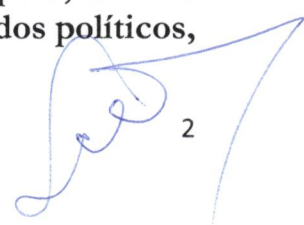
PROVISORIO- ITAPIRAPUA - GO- MUNICIPAL

PODEMOS-ITAPIRAPUA-GO-MUNICIPAL PT

ADVOGADO: AURELINO IVO DIAS - OAB/GO 10734

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 21/11/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz José Mendonça Carvalho Neto, após voto da Relatora, Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, no sentido de conhecer do Recurso Eleitoral interposto e, desacolhendo o parecer ministerial de cúpula, dar-lhe parcial provimento, para excluir do polo passivo, os partidos políticos,



mantendo a sentença de primeiro grau em todos os termos restantes. Com relação à multa aplicada, pela inequívoca infringência ao determinado nos autos de processo de conhecimento, em pelo menos duas ocasiões, entendeu restar totalmente adstrita à proporcionalidade que o caso em tela merece, em relação aos candidatos Djalma Gomes da Silva e Olaercio Rodrigues de Moraes. Os Juízes Alessandra Gontijo do Amaral e Carlos Augusto Tôres Nobre, o Vice-Presidente e Corregedor substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 27/11/2023, o Juiz José Mendonça Carvalho Neto proferiu voto-vista divergente pelo não conhecimento do recurso eleitoral. Então, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, declarou que o voto-vista divergente proferido pelo Juiz Membro substituto José Mendonça Carvalho Neto adotava a mesma linha de compreensão do Juiz Membro titular Adenir Teixeira Peres Júnior. Ao ensejo, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães pediu a palavra ao Presidente da Corte para reiterar que nos primeiros parágrafos do voto proferido havia informado, expressamente, o entendimento divergente do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior no sentido de que, contra decisões interlocutórias proferidas na fase de liquidação de sentença ou de cumprimento nos autos de processo de execução, deve ser manuseado agravo e não recurso eleitoral, sendo que naquela época manifestou pelo conhecimento dos embargos e se formou maioria nesse sentido, uma vez que o voto do Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior ficou vencido, mas que, atualmente, há uma nova composição da Corte e, logicamente, pode haver alteração desse entendimento. Após, o Desembargador Itaney Francisco Campos ouviu a Juíza Alessandra Gontijo do Amaral, que acompanhou o voto da Relatora. O julgamento foi suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre. O Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 29/11/2023, o julgamento do recurso eleitoral continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre, que o apresentará para julgamento em uma das sessões da próxima semana. Na sessão do dia 30/11/2023, o julgamento do recurso eleitoral continuou suspenso com vista dos autos para o Juiz Carlos Augusto Tôres Nobre, que o apresentará para julgamento em uma das sessões da próxima semana.

2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0603132-89.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

REQUERENTE: MÔNICA SANTOS PENTEADO DAHER -
DEPUTADA FEDERAL ELEIÇÃO 2022

ADVOGADA: TEREZINHA CARVALHO DIAS - OAB/SP: 320922

DECISÃO: Na sessão do dia 30/11/2023, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito pela desaprovação das contas. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto do relator, Juiz Adenir Teixeira Peres Júnior, no sentido de julgar desaprovadas as contas de Mônica Santos Penteado Daher e determinar o recolhimento do valor de R\$ 77.375,00 (setenta e sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) ao Tesouro Nacional, com fundamento nos artigos 32, §2º, 74, inciso III, e 79, §1º, da Resolução TSE nº. 23.607/2019. Os Juízes Roberto Neiva Borges e Carlos Augusto Tôrres Nobre, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior acompanharam o voto do relator.

3. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602746-59.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: RODRIGO MIRANDA ZANI DE MORAIS - DEPUTADO ESTADUAL ELEIÇÃO 2022

ADVOGADO: DANÚBIO CARDOSO REMY - OAB/GO: 24919

MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, ratificou o parecer escrito lançado nos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO**, nos termos do voto do Relator.

4. AGRAVO INTERNO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0602555-14.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

AGRAVANTE: FRANCINY SANCHES AMORIM SILVA - DEPUTADA ESTADUAL ELEIÇÃO 2022

ADVOGADOS: ADRIANO GUSTAVO DE OLIVEIRA E SILVA - OAB/GO: 24275

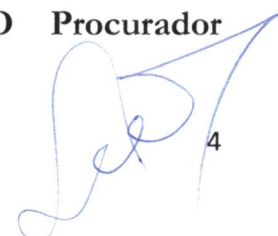
BRUNA ALENCAR VELLASCO - OAB/GO: 36556

ESTER LUIZA COELHO DE AGUIAR - OAB/GO: 56044

SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA - OAB/GO: 24422

MARCO ANTÔNIO LOPES FLOR - OAB/GO: 45010

MANIFESTAÇÃO ORAL DO REPRESENTANTE DA PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL: O Procurador



4

Regional Eleitoral, Doutor Marcello Santiago Wolff, dispensou a oportunidade da manifestação oral.

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO INTERNO** e **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator.

5. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600758-66.2023.6.09.0000

ORIGEM: MORRINHOS – GO

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 22.^a ZONA ELEITORAL DE MORRINHOS/GO

INTERESSADA: ADRIANA FERREIRA DA SILVA SOUZA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA ADRIANA FERREIRA DA SILVA SOUZA**, para atuar na 022.^a Zona Eleitoral de Goiás, com sede em Morrinhos/GO, pelo período de 01 (um) ano, com fulcro na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600759-51.2023.6.09.0000

ORIGEM: URUAÇU – GO

RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 050.^a ZONA ELEITORAL DE URUAÇU GO

INTERESSADA: LINDELMA TAVARES DA SILVA

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA LINDELMA TAVARES DA SILVA**, para atuar na 050.^a Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Uruaçu/GO, pelo período de 1 (um) ano, com fulcro na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600777-72.2023.6.09.0000

ORIGEM: MINEIROS – GO

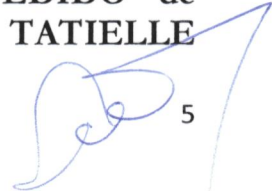
RELATOR: JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE

REQUERENTE: JUÍZO DA 21.^a ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: TATIELLE FERREIRA NUNES

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR** o **PEDIDO** de **RENOVAÇÃO** da **REQUISIÇÃO** da **SERVIDORA TATIELLE**



5

FERREIRA NUNES para atuar na 21ª Zona Eleitoral de Goiás, com sede no Município de Mineiros/GO, no período de 28/01/2024 a 27/01/2025, com fulcro na Resolução TSE nº 23.523/2017, nos termos do voto do Relator.

Após proclamar o resultado do julgamento do processo administrativo acima discriminado - Processo Administrativo nº 0600777-72.2023 -, o Desembargador Itaney Francisco Campos informou que teriam na sequência um processo administrativo em que a decisão recorrida é da Presidência, então, anunciou que antes do julgamento do mencionado processo administrativo, que era o último da pauta - Processo Administrativo nº 0600389-72.2023 -, e de passar a presidência da sessão ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, faria uma inversão na ordem dos trabalhos para submeter ao Pleno matéria administrativa consubstanciada na deliberação sobre a Portaria que dispõe sobre a escala do Plantão Judiciário em segundo grau, que foi distribuída a Suas Excelências, os Juízes Membros, na sessão anterior, para que avaliassem se havia alguma incompatibilidade de datas.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a minuta da Portaria que dispõe sobre a escala do Plantão Judiciário em segundo grau durante o período de recesso forense 2023/2024, previsto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30/5/1996, e consultou se havia alguma observação ou restrição do Colegiado, e, não havendo, proclamou a aprovação desta. **Assim, o Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou a PORTARIA PRES Nº 413, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre a escala do Plantão Judiciário em segundo grau durante o período de recesso forense 2023/2024, previsto no artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30/5/1996.**

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos passou a presidência da sessão ao Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral substituto, Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, e se retirou momentaneamente do auditório Plenário, retornando após a conclusão do julgamento do Processo Administrativo nº 0600389-72.2023.6.09.0000.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600389-72.2023.6.09.0000

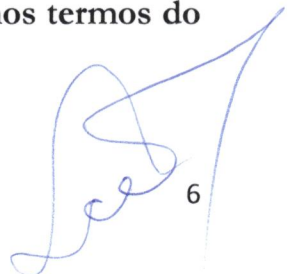
ORIGEM: GOLÂNDIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ADRIANA MARIANO DE ALMEIDA SPENCIERE

RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** ao **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto por **ADRIANA MARIANO DE ALMEIDA SPENCIERE**, nos termos do voto do Relator.



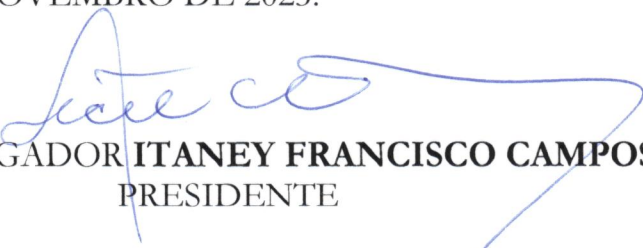
6

ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS: encerrados os julgamentos dos processos da pauta do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, o Presidente da Corte, Excelentíssimo Senhor Desembargador Itaney Francisco Campos, lembrou a todos que no dia seguinte (01 de novembro de 2023), às 15 horas, ocorrerá neste Tribunal uma palestra promovida pela Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), e ministrada pela jornalista Gabriela Prioli. Justificou que não poderá estar presente, já que, no mesmo horário, necessitará comparecer a um evento no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), consistente no lançamento da biografia do desembargador aposentado Júlio Resplande de Araújo, obra de cuja redação participou e evento no qual deverá discursar. O Presidente da Corte revelou ter forte deferência em relação ao biografado, a quem se referiu como um ser humano de qualidades morais exemplares. Acrescentou que o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga, presidente da Comissão de Memória e Cultura do TJGO, presidirá os trabalhos no citado lançamento. Continuando, manifestou seu pesar por não poder participar da palestra que será ministrada pela citada jornalista e que versará sobre tema muito relevante e atual, mas deixou a todos o convite para participarem. Frisou que a ASCOM e o Diretor-Geral estarão dirigindo os trabalhos no mencionado evento, sendo que este último poderá representar a Presidência caso nenhum dos Juízes Membros se faça presente.

Aproveitando o ensejo, o Desembargador Luiz Cláudio Veiga Braga também pediu escusas por não poder participar do evento que ocorrerá neste Tribunal, explicando que, além de estar presente ao lançamento da biografia no TJGO, necessitará estar em outro evento no Gabinete Militar do TJGO um pouco antes. De qualquer forma, também convidou a todos para comparecerem ao lançamento da biografia, escrita por Luiz de Aquino e por Christine Ferreira Resplande, filha do biografado e servidora do TRE/GO.

Em seguida, o Desembargador Itaney Francisco Campos consultou os demais Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se gostariam de fazer alguma comunicação. Não havendo manifestações, agradeceu ao Juiz Roberto Neiva Borges pela participação na sessão e a todos pela boa ordem dos trabalhos, desejando-lhes uma boa noite.

Nada mais havendo a tratar, às **18:23** o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, declarou **encerrada a 89ª Sessão Ordinária**, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Deixeina, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


DESEMBARGADOR **ITANEY FRANCISCO CAMPOS**
PRESIDENTE